

São Paulo, 03 de setembro de 2019.

OFÍCIO G.S. nº 4556/2019
(SIALE/SES nº 1067/2019)

Senhor Secretário,

Confirmo o recebimento da Mensagem Eletrônica (Processo ATL Nº 516/2019), que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, o Requerimento de Informação Nº 516 de 2019, de autoria do Deputado Caio França, solicitando informações sobre vagas na Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde – CROSS.

Sobre o assunto, após consulta a Coordenadoria de Regiões de Saúde - CRS, órgão técnico competente desta Pasta, tenho a informar:

1. Informe o tempo de espera para a disponibilização de vaga por especialidade na Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde - CROSS, na Baixada Santista.

Face ao solicitado enviamos no anexo dados para auxílio do parlamentar, para uma melhor análise do tema em questão, e futuras proposições e discussões referente ao tempo de espera para a disponibilização de vaga por especialidade no Portal da Central de Regulação de Ofertas e Serviços de Saúde - CROSS da Baixada Santista.

Informamos que com os relatórios atuais disponíveis no Portal CROSS, não é possível calcular o tempo decorrido entre a inserção no Cadastro de Demanda por Recurso - CDR e a data da consulta agendada, sendo utilizado como métrica o tempo de espera no CDR atual. O tempo de espera do presente relatório é o tempo decorrido entre a inserção do paciente no CDR e a data de referência de extração do CDR (neste caso, 21/08/2019).

Informamos ainda, que em cada Departamento Regional de Saúde, foi implementada uma Comissão Intergestores Regional - CIR, constituída por Secretários Municipais de Saúde locais e direção estadual da região (Equipe Técnica dos DRSS), com objetivo de integração dos gestores públicos para discussões de problemas, elaboração de propostas/estratégias e aperfeiçoamento das ações de saúde realizadas pelo sistema em seus diferentes níveis.

Esta Secretaria de Estado entendendo a Regulação como uma importante ferramenta de gestão do Sistema de Saúde Pública, que tem entre seus objetivos a equidade do acesso, implementada através de ações dinâmicas, executadas de forma equânime, ordenada, oportuna e racional, criou a Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde - CROSS, que congrega as ações voltadas para a regulação do acesso na área hospitalar e ambulatorial, contribuindo para a integralidade da assistência, propiciando o ajuste da oferta assistencial disponível às necessidades imediatas do cidadão.

Ressaltamos que todos os serviços executados pelos equipamentos próprios desta Secretaria da Saúde, Hospital Regional/Geral, AME, Ambulatório de Especialidade, bem como os conveniados, são ofertados à Rede através do Portal CROSS, segundo complexidade diagnóstica e terapêutica.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.


JOSE HENRIQUE GERMANN FERREIRA
Secretário de Estado da Saúde

Dr. Alberto Kanamura
Secretário Executivo
Secretaria de Estado da Saúde

Ao
Excelentíssimo Senhor
Dr. ANTONIO CARLOS RIZEQUE MALUFE
DD. Respondendo pelo Expediente da Casa Civil.

kp